



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001186-0

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho, produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos - COOPERMITI
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo
Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114719968)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a Organização da Sociedade Civil, **Cooperativa de Trabalho, Produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos - Coopermiti (Matriz)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.736/0001-80 (Matriz), situada na Rua João Rudge, 366, Casa Verde/SP, CEP 02513-020, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Alex Luiz Pereira**, portador do RG nº 19.***.***.5, inscrito no CPF sob nº ***.890.098-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115201025 do processo administrativo nº 6064.2023/0001186-0, publicado no DOCSF de 02/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
IPTU	-	R\$ 1.635,94
Consumo de água	R\$ 203,49	R\$ 203,49
Energia Elétrica	R\$ 1.879,80	R\$ 1.879,80
EPI	R\$ 2.647,77	R\$ 2.647,77
TOTAL	R\$ 29.731,06	R\$ 31.367,00

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001186-0, composto pelo documento 114719968, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 713.545,44 (setecentos e treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 733.176,72 (setecentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 030/SMDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 178.386,36 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 178.386,36 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);

*3ª parcela no valor de **R\$ 188.202,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e dois reais);***

*4ª parcela no valor de **R\$ 188.202,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e dois reais).***

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **030/SMDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ALEX LUIZ PEREIRA

Representante Legal

Cooperativa de Trabalho, produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos - COOPERMITI

TESTEMUNHAS:



ALEX LUIZ PEREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 04/12/2024, às 11:51.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 04/12/2024, às 15:41.



Mariana Paschoal dos Santos
Chefe de Equipe II
Em 04/12/2024, às 15:58.



Jayse Monique Gomiero Silva
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 04/12/2024, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115444985** e o código CRC **E7587E72**.
